# AVISO DE CONVOCAÇÃO
# COMUNICAÇÃO SOCIAL - 2º SEMESTRE – 2013

## DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Procuradoria Regional da República da 3ª Região convoca os estudantes de **Comunicação Social** das Faculdades conveniadas que tenham concluído, no mínimo, **40% (quarenta por cento)** da carga horária ou créditos de seus cursos e que também **não estejam em seu último período**, para participarem do processo seletivo para o seu programa de estágio.

Parágrafo Único - A comprovação da conclusão da carga horária ou créditos escolares acima descritos se fará por meio de documento emitido pela Instituição de Ensino e **deverá** ocorrer no momento da inscrição.

2. O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública.

3. Faculdades de Comunicação Social conveniadas com a PRR/3ª Região:

| FACULDADES | HABILITAÇÃO |
|---|---|
| Universidade Presbiteriana Mackenzie | Jornalismo |
| Pontifícia Universidade Católica de São Paulo | Jornalismo, Publicidade e Propaganda |
| Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo | Comunicação Social – habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Midialogia e Relações Públicas |
| Fundação Armando Álvares Penteado | Publicidade e Propaganda, Rádio e TV |
| Universidade São Judas | Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Radialismo (rádio e TV) |
| Universidade Municipal de São Caetano do Sul | Jornalismo, Rádio e TV, Publicidade e Propaganda |
| Universidade Paulista - UNIP | Jornalismo, Publicidade e Propaganda |
| Faculdade Paulus d eTecnologia e Comunicação - FAPCOM | Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Rádio e TV |

## DAS VAGAS

4. O processo seletivo será realizado para seleção de **03 (três) vagas** para atuação em **Comunicação Social** para o período da tarde (14h às 18h) e para o preenchimento de cadastro reserva para vagas que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

§ 1º. Fica garantida a reserva de 10% das vagas durante a validade do processo seletivo aos candidatos portadores de deficiência, participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais e integrantes do Programa Universidade para Todos (PROUNI) – nesta ordem de prioridade;

§ 2º. As vagas reservadas aos candidatos relacionados no item 4, § 1º serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos, se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquelas situações elencadas.

## DA INSCRIÇÃO

5. Os candidatos interessados deverão se inscrever na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2020 - andar térreo – Bela Vista - São Paulo, no período de **17 de outubro a 07 de novembro de 2013, das 14:00 às 18:00 horas**, munidos dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (disponibilizada no período de **17 de outubro a 06 de novembro de 2013** no site www.prr3.mpf.mp.br > Estágio);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Histórico Escolar detalhado e atualizado, *não valendo para esse fim o modelo simplificado* e no qual deverá constar o total da carga horária já cursada bem como também o total da carga horária do curso;
- *Curriculum Vitae*;
- Laudo médico na forma prevista no Capítulo ***"DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA"*** deste Aviso de Convocação, **no caso de o candidato se declarar portador de deficiência**;
- Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (Anexo II) e comprovante de renda familiar, **caso opte-se por esta modalidade**;
- Declaração específica, emitida pela Instituição de Ensino, de opção para participar da seleção como estudante integrante do Programa Universidade para Todos - PROUNI, **caso opte-se por esta modalidade**. Caso o modo de ingresso já conste do Histórico Escolar do candidato não é necessária a apresentação desta declaração;
- Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

6. Efetivada sua inscrição, o candidato receberá ***comprovante de inscrição*** contendo o seu ***número de inscrição***. Este comprovante de inscrição deverá ***obrigatoriamente*** ser apresentado no dia da realização da prova.

7. A inscrição será feita sem pagamento de qualquer taxa.

## DA PROVA

8. As provas obedecerão ao programa constante do Anexo I e serão realizadas no dia **10 de novembro de 2013 (domingo)**, das 09 às 13 horas, na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, localizada à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2020, andar térreo, São Paulo/SP.

9. Os candidatos deverão se apresentar para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (sessenta) minutos, munidos da ***carteira de identidade*** ***e*** ***comprovante de inscrição***.

10. ***O candidato deverá identificar-se na prova através de seu número de inscrição***.

11. É vedada a utilização de qualquer material de consulta durante a realização das provas.

12. O processo seletivo constituir-se-á de 2 (duas) fases:

1ª) prova objetiva
2ª) prova discursiva

13. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá de questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada questão, assim divididas, seguindo conteúdo programático constante do Anexo I:

**Prova Objetiva - Comunicação Social:**

| Categoria | Disciplina | Nº de Questões |
|---|---|---|
| **Conhecimentos Gerais** | Português | 6 |
| | Informática – Noções Gerais | 2 |
| | MPF – Noções Básicas | 2 |
| **Conhecimentos Específicos** | Comunicação / Atualidades | 10 |
| **Total de Questões** | | 20 |

14. O candidato que não lograr, no mínimo, 60% dos pontos na primeira fase do processo seletivo – 12 pontos – será automaticamente excluído.

15. A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de **2 (duas) questões discursivas** sobre temas pertinentes às disciplinas elencadas no **Anexo I**, no valor total de 10 (dez) pontos cada uma. A prova discursiva de Comunicação Social tem peso 2 (dois).

16. A duração total da prova, abrangendo a primeira e a segunda etapa, será de **4 (quatro) horas**.

17. Apenas os 20 candidatos mais bem classificados terão suas provas discursivas corrigidas.

18. A nota final consistirá na soma das duas fases do processo seletivo, tendo a primeira peso 1 (máximo de 20 pontos) e segunda a fase peso 2 (máximo de 40 pontos)

## DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

19. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico http://www.prr3.mpf.mp.br no dia **12 de novembro de 2013**.

20. O prazo para recursos relativos às questões e ao gabarito da prova objetiva será entre os dias **13 e 14 de novembro de 2013**, não se admitindo recursos apresentados por e-mail ou fax. Os recursos serão apreciados no dia **18 de novembro de 2013**.

21. A publicação do resultado dos recursos e do gabarito definitivo da prova objetiva será dia **19 de novembro de 2013**.

22. A publicação da lista dos candidatos habilitados na prova objetiva será dia **19 de novembro de 2013**.

23. A correção das provas discursivas ocorrerá no dia **21 de novembro de 2013**.

24. A lista preliminar de candidatos habilitados na prova discursiva será publicada dia **22 de novembro de 2013**, e será concedida vista e revisão da prova discursiva ao candidato que a

requerer, por escrito, entre os dias **25 e 26 de novembro de 2013**, não se admitindo recursos apresentados por e-mail ou fax.

25. A apreciação dos recursos será feita no dia **27 de novembro de 2013.**

26. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas nas provas discursivas. Mantendo-se o empate, terá preferência o candidato com maior nota de Conhecimentos Específicos na Prova Objetiva. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

27. A relação definitiva dos candidatos aprovados no Processo Seletivo acontecerá dia **28 de novembro de 2013** e será afixado no andar térreo da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, bem como será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.prr3.mpf.mp.br.

## DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

28. Os candidatos portadores de deficiência serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

Parágrafo Único - Caso o candidato nesta condição obtenha classificação mais vantajosa na lista geral de candidatos habilitados, esta prevalecerá.

29. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deve indicar qual a sua deficiência e mencionar se necessita de condições especiais para a realização da prova.

30. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo PRR/3ª Região.

31. No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação final do processo seletivo, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se a avaliação de Equipe Multiprofissional para verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades de estágio.

§ 1º. A Equipe Multiprofissional será designada pelo Procurador-Chefe da PRR/3ª Região.

§ 2º. Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência da deficiência, o candidato será excluído da lista específica de vagas reservadas, remanescendo, contudo, na lista geral de candidatos habilitados.

§ 3º. Concluindo a Equipe Multiprofissional pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das funções de estagiário, o candidato será excluído de ambas as listas de aprovação, as quais serão republicadas com as devidas retificações.

32. As vagas reservadas aos portadores de deficiência serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos, se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquela situação.

## DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

33. Serão os candidatos participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais inscritos em igualdade de condições com os demais.

Parágrafo Único - Caso o candidato nesta condição obtenha classificação mais vantajosa na lista geral de candidatos habilitados, esta prevalecerá.

34. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, juntamente com documentos constantes no item 5 deste Aviso de Convocação, o **TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS** (Anexo II) optando pela participação através do sistema de cotas, devidamente preenchido e assinado bem como comprovante de renda familiar;

Parágrafo Único – Na oportunidade da inscrição, far-se-á uma breve entrevista pessoal, sem caráter eliminatório no Processo Seletivo, e para a qual, o candidato deverá **obrigatoriamente** apresentar sua cédula de identidade original. No caso do candidato não apresentar a cédula de identidade, sua inscrição será considerada na lista geral de inscritos.

35. As vagas reservadas aos estudantes participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos, se não houver inscrição e/ ou aprovação de candidatos naquela situação.

## DOS CANDIDATOS INTEGRANTES DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI

36. Serão os candidatos integrantes do Programa Universidade para Todos – PROUNI – inscritos em igualdade de condições com os demais.

Parágrafo Único - Caso o candidato nesta condição obtenha classificação mais vantajosa na lista geral de candidatos habilitados, esta prevalecerá.

37. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, juntamente com documentos constantes no item 5 deste Aviso de Convocação, **declaração específica**, emitida pela Instituição de Ensino, relatando sua condição, caso este opte em concorrer por esta modalidade. Se o modo de ingresso na Instituição de Ensino já constar do Histórico Escolar do candidato não será necessária a apresentação desta declaração.

38. As vagas reservadas aos estudantes participantes do Programa Universidade para Todos serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos, se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquela situação.

## DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

39. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista única com a ordem classificatória de todos os candidatos aprovados, inclusive com os portadores de deficiência, participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais e participantes do Programa Universidade para Todos – PROUNI.

Parágrafo Único – No caso específico dos candidatos habilitados das condições com deficiência, participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e integrantes do Programa Universidade para Todos – PROUNI, para o preenchimento das vagas a eles destinada, prioritariamente convocar-se-á o candidato com deficiência em seguida o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e, em último o estudante integrante do Programa Universidade para Todos – PROUNI.

## DA CONVOCAÇÃO

40. Os candidatos serão convocados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com o interesse da Administração.

Parágrafo Único – Havendo o interesse do estudante em integrar o programa de estágio, este será informado dos documentos necessários para o seu ingresso bem como o dia de início de seu estágio.

## DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

41. O resultado do processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério do Procurador-Chefe, uma vez, por igual período.

## DO ESTÁGIO

42. O estágio tem duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos.

43. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal previsto no item anterior, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

44. A jornada de estágio diária é de 4 (quatro) horas.

45. O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de **R$ 800,00** (**Oitocentos reais**), acrescida de **R$ 7,00** (**Sete reais**) por dia efetivo de estágio, referente a auxílio transporte

São Paulo, 16 de outubro de 2013.

**Pedro Barbosa Pereira Neto**
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República
da 3ª Região

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PRR 3º REGIÃO
MPF

# PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

## Calendário – 2º Semestre/2013

| ETAPA/ATIVIDADE | DATA |
|---|---|
| Inscrições | 17/10 a 07/11/2013 |
| Publicação de lista de convocados para prova | 08/11/2013 |
| Provas | 10/11/2013 |
| Publicação do gabarito preliminar e questões da prova objetiva | 12/11/2013 |
| Prazo para recursos | 13 e 14/11/2013 |
| Apreciação dos recursos | 18/11/2013 |
| Publicação do resultado dos recursos e do gabarito definitivo da prova objetiva | 19/11/2013 |
| Publicação da lista de candidatos habilitados na prova objetiva | 19/11/2013 |
| Publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados na prova discursiva (sem a classificação) | 22/11/2013 |
| Prazo para pedido de revisão | 25 e 26/11/2013 |
| Revisão | 27/11/2013 |
| Resultado final das provas | 28/11/2013 |

**Obs.: O presente calendário está sujeito a alterações, cabendo aos candidatos acompanharem as datas das diversas fases na página da PRR/3ª Região (www.prr3.mpf.mp.br > Estágio).**

# ANEXO I

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## COMUNICAÇÃO SOCIAL

### CONHECIMENTOS GERAIS

1. Português: Acentuação. Concordância nominal e verbal. Verbos impessoais. Crase. Ortografia. Sintaxe. Uso do porquê. Pontuação. Acentuação. Regência nominal e verbal. Comparativos e superlativos. Uso de preposições. Compreensão e Interpretação de textos. Nova Ortografia da Língua Portuguesa. Denotação e Conotação. Figuras de linguagem. Textos argumentativos e narrativos.
2. Informática: Editores de texto – recursos básicos. Correio eletrônico – utilização e riscos. Windows XP – noções básicas. BrOffice – noções básicas. Linguagem HTML – códigos básicos. Redes e Mídias Sociais.
3. Ministério Público Federal(*): Noções básicas sobre a instituição: membros e atribuições.

(*) Material de apoio: Conhecendo o MPF e a PRR-3, publicado no site da PRR-3, no endereço eletrônico: www.prr3.mpf.gov.br > Início > Arquivos > Apostilas, Cartilhas e Manuais > Conhecendo o MPF e a PRR3

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4. Comunicação Social - Teoria da Comunicação. História do Jornalismo. Técnicas do Jornalismo (conceitos, texto jornalístico, entrevista, notícia e reportagem, categorias do jornalismo, funções do jornalista, editoriais). Assessoria de Imprensa. Radiojornalismo (conceitos e técnicas). Fotojornalismo (conceitos e técnicas). Edição e Diagramação. Noções de Telejornalismo. Novas Tecnologias.
5. Atualidades: principais acontecimentos noticiados pelos meios de comunicação em política, economia, saúde, cultura, política, judiciário e outros.

# ANEXO II

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

| IDENTIFICAÇÃO | |
|---|---|
| Nome do candidato | Nº da inscrição |
| Filiação - nome do pai | |
| Filiação - nome da mãe | |
| Naturalidade | Nacionalidade |
| Carteira de identidade | CPF |
| Curso | |

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO** são:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

| | |
|---|---|
| Local e Data:<br>São Paulo, _____ de _____de 2013. | Assinatura do Candidato: |

| | |
|---|---|
| Recebido em:<br>São Paulo, _____ de _____de 2013. | Recebido por: (assinatura e carimbo) |